ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.574 de 16 de Julho de 2004

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 1.325,00 (mil trezentos e vinte e cinco reais) para Execução de Serviços e Programas de Assistência Social.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 1.325,00 (mil trezentos e vinte e cinco reais) para Execução de Serviços e Programas de Assistência Social, sob a seguintes codificações:

0600 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
0604 – AUXÍLIOS E CONVÊNIOS
08.241.0025.2053 – Progr. Atenção Pessoa Idosa-Estado
3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo ..... R$ 535,00
3.3.9.0.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuíta ..... R$ 525,00
4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 265,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do crédito especial, autorizado pelo artigo anterior o auxílio recebido através do Governo do Estado – PEAS.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 16 de julho de 2004.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal